

LEI Nº 2.490 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre denominação de Via Pública na comunidade de Moradeiras, neste município de Januária/MG – Rua Petronília dos Santos Durães

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Petronília dos Santos Durães** a via pública, na comunidade de Moradeiras, neste município de Januária/MG, que tem início na Avenida Inglaterra, prolongando-se até o seu final, constante do ‘croqui’ anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei, para afixar em locais visíveis a nova denominação da via pública descrita no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Em 28 de setembro de 2016

MANOEL JORGE DE CASTRO

Prefeito Municipal

JOVENTINA MARIA SILVA GONZAGA

Secretária Municipal de Administração